



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.888, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o **caput** do artigo 5º e os incisos I e II do § 2º do artigo 6º, revoga parágrafo único do artigo 5º e os §§ 2º e 3º do artigo 7º, todos da Lei nº 5.809, de 1º de julho de 2024, que “Estabelece normas de operacionalização das transferências especiais previstas nos artigos 135-A e 136-A da Constituição do Estado de Rondônia.” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o **caput** do artigo 5º e os incisos I e II do § 2º do artigo 6º da Lei nº 5.809, de 1º de julho de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º O Deputado autor da emenda individual deverá indicar ao Poder Executivo, por meio de ofício via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o seu respectivo código, os beneficiários, os números de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ dos Municípios e o valor de cada emenda.

.....

Art. 6º

.....

§ 2º

I - terá como denominação “Transferências Especiais Estaduais” acrescentado da identificação do Deputado por meio do seu respectivo código;

II - será utilizada uma única conta específica para transferências especiais, por Deputado;

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 5º e os §§ 2º e 3º do artigo 7º, todos da Lei nº 5.809, de 2024.

Art. 3º Fica o § 1º do artigo 7º da Lei nº 5.809, de 2024, transformado em parágrafo único.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/10/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053424659** e o código CRC **BB677AEA**.